



Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 660/86

DATA: 9 de abril de 1986.

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a dar em Comodato área de terras ao Esporte Clube Juventus.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, decretou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Executivo Municipal a dar em Comodato ao Esporte Clube Juventus uma área de terras com 3.312,00m², correspondente a parte da chácara 160, de propriedade do Município de Pato Branco.

Art. 2º. O Comodatário obriga se a construir sobre o imóvel um pavilhão e canchas de esportes, para ser utilizado pelos sócios do Clube, bem como pela Comunidade do Bairro Bortot para realização de reuniões e outras festividades de caráter social e comunitário.

Art. 3º. O comodato autorizado na forma desta Lei terá vigor enquanto existir a Comodatária e o imóvel for utilizado para os fins especificados no artigo 2º da presente.

Art. 4º. A Comodatária obriga se a construir o pavilhão, no prazo de 01 (um) ano, contado da data da publicação desta lei.

Art. 5º. O Executivo Municipal fará elaborar contrato de Comodato para disciplinar a matéria objeto desta Lei.

Art. 6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, em 9 de abril de 1986.



Astério Rigon
Prefeito Municipal